LEI N.º 5.824, DE 15 DE JUNHO DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI N.° 4.520, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994, DISPONDO LILIANE ÂNGELA DE SOUZA COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO N.° 20 DA QUADRA 300, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 7º da Lei n.° 4.520, 14 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

Art. 7º ....

...

II – o lote n.º 20, da quadra n.º 300, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Dom Bosco, avaliado em R$ 356,40, a LILIANE ÂNGELA DE SOUZA;

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 15 de junho de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES